

PORTARIA Nº 064/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Designar **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO**, portador do RG Nº. 1082910–SSP/PB e CPF nº. 468.050.444-72, nomeado para o Cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO** do Município de Itaporanga-PB – **SÍMBOLO CC-1**, através da Portaria nº 015/2025, para, juntamente com o Sr. **ELIEZEL BATISTA FELINTO**, Secretário do Tesouro Municipal, portador de RG nº. 308318 SSP/PB e CPF nº. 131.929.064-72, gerenciar as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – **FMTTU**, vinculado à **Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito - SITTRANS**, CNPJ nº. 27.268.996/0001-77, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

ORDEM, UNIÃO E TRABALHO

9 de Janeiro de 1865